



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PL 14
S

Indaiatuba, aos 05 de junho de 2018.
Ofício GP/SEC nº 241/18.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 104/18 referente ao Projeto de Lei nº 103/18, que “Dispõe sobre incluir a Feira dos Produtores Rurais no Calendário Municipal de Indaiatuba”, o qual foi aprovado, com emenda, em sessão ordinária realizada aos 04 de junho do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PL 15
0

AUTÓGRAFO Nº 104/18

PROJETO DE LEI Nº 103/18
(PL do Vereador: João de Souza Neto)

“Dispõe sobre incluir a Feira dos Produtores Rurais no Calendário Municipal de Indaiatuba”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 04 de junho do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI: COM EMENDA

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Institui no calendário Municipal de Indaiatuba, a Feira dos Produtores Rurais, a ser comemorado anualmente na segunda quinzena do mês de abril.

I – A comemoração se estenderá durante a segunda quinzena do mês de abril;

II – Durante a quinzena será realizado palestras e exposições, com a finalidade de discutir melhorias para o setor produtivo rural no município de Indaiatuba, junto aos produtores Indaiatubanos, também será organizado eventos educativos e culturais envolvendo, escolas, associações e ONG's sem fins lucrativos;

III – Durante a segunda quinzena do mês de abril, contemplando a comemoração da Feira dos Produtores Rurais, será realizado a Feira com a participação de produtores rurais.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1216
9

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário